

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
01 – Fundo da Assistência Social	
08.244.0029.2059 – Manutenção Conselho Munic. Ass. Social – CMAS ...	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
08.244.0029.2095 – Manutenção BL GBF FNAS	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
08.244.0029.2096 – Manutenção PROCAD – SUAS	R\$ 5.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

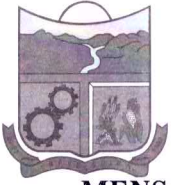
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de março de 2024.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 18.000,00.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois se trata de recursos especiais, oriundos do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Assistência Social.

Para que a Secretaria responsável possa utilizar os recursos, é necessário adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada, que atenderá aos requisitos e destinação específicos estabelecidos nos respectivos programas.

Assim, para possibilitar a utilização dos recursos, dar efetividade e revertê-los em benefícios diretos à população do Município, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal